



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Músico Sebastianense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Sebastião, o "DIA DO MÚSICO SEBASTIANENSE", a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de novembro.

Artigo 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 06 de outubro de 2020.

Autor

Elias Rodrigues de Jesus
Pastor Elias
Vereador